ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 043/1990

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 036/89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/04/1990 **Sanção:** 05/04/1990

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI nº 043/90 Em, 03 de abril de 1.990.

" Altera a Lei Municipal' nº 036/89, de 14 de de' zembro de 1.989;

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a se ' guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado à abrir créditos suplementares por antecipação da receita de acordo com o artigo 165, § 8º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que' trata o artigo anterior, tera aumento de 90% (Noventa por cento), ' sobre o total da receita prevista no exercício, de acordo com Art. ' 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1.964.

Art, 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé ' aos 03 dias do mês de abril de 1.990.

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
EM 05/04/90
Dr. Pablo [illegible] de Almeida
Prefeito d[illegible]cipio de
São [illegible] Guaporé-RO